



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1437/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER MATERIAL PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL ROTERMUND E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer material de construção e proceder na reforma e pintura do imóvel locado, de propriedade da Comunidade Evangélica Trindade de Crissiumal, local onde hoje passa a funcionar a Escola Municipal de 1º Grau Rotermund, até um limite de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Art. 2º - Ao findar o contrato de locação, previsto para 5 (cinco) anos, os melhoramentos realizados no imóvel citado, não serão objeto de indenização pelos proprietários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração